DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Quarta-Feira, 24 de Julho de 2019 - Edição nº 408

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2019: "Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação serviços, utilizando ônibus, microônibus e similares no Transporte Escolar do ano letivo de 2019, nas qualidades e quantificações contidas em Edital."
- ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2019.
- HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2019.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019.
- EXTRATO DE CONTRATO - PROC. ADM. N° 101/2019 INEXIGIBILIDADE N° 004/2019.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: E083D208E2-C8AD275574-1FF67711D3-55E212D1C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2019

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 044/2019, cujo objeto, é a **contratação de pessoa física ou jurídica para prestação serviços, utilizando ônibus, microônibus e similares no Transporte Escolar do ano letivo de 2019, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.** A reunião dar-se á no dia 05 de Agosto de 2019, às 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Potiraguá, quando serão recebidas as propostas e documentos de habilitação nos termos do edital e seus anexos, que poderá ser adquirido com o pregoeiro junto ao setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Potiraguá, de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min. Maiores informações pelo telefone (73)3285-2170 no setor de licitações com o pregoeiro.

Potiraguá/BA, 23 de Julho de 2019.

Juvenário Soares Lucas Júnior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº101/2019
INEXIGIBILIDADE: N° 004/2019

UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Adjudico o Processo de Inexigibilidade Nº004/2019, realizada no dia 22 de julho de 2019, cujo objeto é a Contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços jurídicos especializados na área do Direito Constitucional, Financeiro e Tributário, visando ao patrocínio de ação judicial destinada a apurar e recuperar créditos devidos pela União ao Município, em face das diferenças dos valores repassados a menor através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, em favor da empresa HERALDO PASSOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, Sociedade de Advogados inscrita no CNPJ sob o n° 07.188.309/0001-04, com sede na Av. Tancredo Neves, 2539, Ed. CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Sala 2009, CEP: 41.820-021, Caminho das Árvores, Salvador/BA, pelo valor de R$0,10 (dez centavos) por cada R$1,00 (um real) que ingressar nos cofres municipais em razão da atuação do profissional, correspondente a 10% do proveito econômico do Município.

Potiraguá-BA, 22 de julho de 2019.

JUVENÁRIO SOARES LUCAS JUNIOR
Presidente da CPL (Comissão Permanente de Licitação)

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
Construindo uma nova história

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 101/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2019

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo n°101/2019, vinculado a Inexigibilidade de Licitação n° 004/2019, cujo objeto é a Contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços jurídicos especializados na área do Direito Constitucional, Financeiro e Tributário, visando ao patrocínio de ação judicial destinada a apurar e recuperar créditos devidos pela União ao Município, em face das diferenças dos valores repassados a menor através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e para que surta os seus efeitos jurídicos e legais determino a contratação da empresa HERALDO PASSOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, Sociedade de Advogados inscrita no CNPJ sob o n° 07.188.309/0001-04, com sede na Av. Tancredo Neves, 2539, Ed. CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Sala 2009, CEP: 41.820-021, Caminho das Árvores, Salvador/BA, pelo valor de R$0,10 (dez centavos) por cada R$1,00 (um real) que ingressar nos cofres municipais em razão da atuação do profissional, correspondente a 10% do proveito econômico do Município.

Potiraguá - Bahia, em 22 de julho de 2019.

JORGE PORTO CHELES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019

Acolho as justificativas apresentadas no Ofício de Solicitação de Despesa, bem como, os fundamentos contidos Parecer Jurídico e na Análise Técnica da Controladoria Interna do Município, tornando-os parte integrante deste ato para **RATIFICAR** a presente Inexigibilidade de Licitação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a contratação da Sociedade de Advogados **HERALDO PASSOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no inscrito no CNPJ sob o n° 07.188.309/0001-04, com sede na sede na Av. Tancredo Neves, 2539, Ed. CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Sala 2009, Caminho das Árvores, Salvador/BA – CEP: 41.820-021, composta pelos sócios HERALDO PASSOS RIBEIRO**,** inscrito na OAB/BA sob o n° 7.664 e no CPF sob o n° 054.530.115-72 e HERALDO PASSOS JÚNIOR, inscrito na OAB/BA sob o n° 27.830 e no CPF sob o n° 011.502.395-06, na forma do art.13, inc. V c/c art. 25, inc. II, ambos da Lei nº 8.666/93, para prestar serviços jurídicos especializados na área do Direito Constitucional, Financeiro e Tributário, visando ao patrocínio de ação judicial destinada a apurar e recuperar créditos devidos pela União ao Município, em face das diferenças dos valores repassados a menor através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, em todas as fases processuais, até o efetivo ingresso dos recursos nos cofres municipais, como forma de garantir a eficiência na execução e evitar acréscimo ou adicionais sobre o valor de cada contratação, por exercício. Determino a elaboração e celebração de contrato para execução do serviço descrito no objeto, vinculado a este processo de inexigibilidade de licitação.

Potiraguá/BA, 22 de julho de 2019.

Jorge Porto Cheles
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 101/2019
INEXIGIBILIDADE N° 004/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, estabelecido Praça Rita Maria Alves, n° 01, Centro, Potiraguá, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 13.752.191/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADA: HERALDO PASSOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, Sociedade de Advogados inscrita no CNPJ sob o n° 07.188.309/0001-04, com sede na Av. Tancredo Neves, 2539, Ed. CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Sala 2009, CEP: 41.820-021, Caminho das Árvores, Salvador/BA.

OBJETO: Contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços jurídicos especializados na área do Direito Constitucional, Financeiro e Tributário, visando ao patrocínio de ação judicial destinada a apurar e recuperar créditos devidos pela União ao Município, em face das diferenças dos valores repassados a menor através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°8.666/93, vinculado ao Processo Administrativo n°101/2019, Inexigibilidade n°004/2019, na forma prevista no Art. 25, inciso II c/c o art. 13 da Lei Federal n°8.666/93.

VALOR: R$ 0,10 (dez centavos) por cada R$ 1,00 (um real) que ingressar nos cofres municipais em razão da atuação do profissional, correspondente a 10% do proveito econômico do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2004-Desenvolvimento das Ações de Administração, Planejamento e Finanças
3390.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: 0100.000

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado pela anuência das partes, com base na Lei Federal n°8.666/93.

Potiraguá - Bahia, 22 de julho de 2019.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles– Prefeito